

**LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 07 DE JULHO DE 2026**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO

TOCANTINS, Estado do Tocantins, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 497.500,00** (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.0501 - 1.164 Fonte 1706	Crédito Especial	Emenda - REVITALIZAÇÃO CONST. CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS	497.500,00

Parágrafo Único - A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados, provenientes do **GOVERNO FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA PARLAMENTAR**

INDIVIDUAL, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do **Governo Federal - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS / Emenda Parlamentar nº 202641860003 - Senador EDUARDO GOMES.**

Fonte de Recursos OGU - Transferências Especiais R\$ 497.500,00

Parágrafo Único - Esta Lei terá sua vigência a partir da liberação dos recursos pleiteados da Emenda Parlamentar, até o prazo final de vigência dos recursos - **TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, 07 de julho de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a820e0-07072026111246**